



FEDERAÇÃO DE FUTEBOL DE MATO GROSSO DO SUL
REGULAMENTO GERAL DA COMPETIÇÃO
CAMPEONATO SUL-MATO-GROSSENSE DE FUTEBOL AMADOR
SUB 13 - EDIÇÃO 2019



CAPÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º - O Regulamento Geral da Competição – RGC foi elaborado respeitando o princípio constitucional de autonomia, estabelecendo princípios da imparcialidade, transparência, igualdade de oportunidades e imprevisibilidade de resultados e têm por finalidade, promover o conagração entre os clubes, estimulando a prática desportiva e recreativa dentro da perspectiva de evolução integral e permanente, visando o desenvolvimento harmonioso da saúde física, social e mental dos participantes.

Art. 2º – A Federação de Futebol de Mato Grosso do Sul detém todos os direitos relacionados às competições e seu Departamento Técnico é o responsável pela organização, realização e elaboração de normas que visem atender as necessidades da competição, podendo inclusive transferir, suspender e paralisar as partidas, assim como a elaboração e modificações da tabela do campeonato.

Art. 3º - Sem prejuízo da legislação pertinente, aplicam-se ainda:

- a) As regras do jogo de futebol, tal como definidas pela International Football Association Board;
- b) Normas gerais e circulares interpretativas da FIFA;
- c) Normas da CBF;
- d) Código Brasileiro de Justiça Desportiva – CBJD;
- e) Demais instrumentos previstos na legislação aplicável às Competições.

Art. 4º – As entidades de prática desportiva, doravante nominadas clubes, ao participar voluntariamente de competições, aceitam e se submetem a este RGC, sem qualquer condição, ressalva ou restrição, outorgando e reconhecendo plenos poderes à FFMS para que resolva, na esfera administrativa e em caráter definitivo, todas as matérias, problemas e demandas que possam surgir.

Art. 5º - Os Clubes reconhecem que a FFMS não responderá solidária ou subsidiariamente por obrigações que sejam de exclusiva responsabilidade deles, preservando-se os bens e direitos da FFMS nas hipóteses de eventuais medidas constritivas.

Art. 6º - Os Clubes cedem com exclusividade à FFMS, em todo o território brasileiro e internacional, em caráter irrevogável, os direitos de captação, fixação, exibição, transmissão e reexibição de sons e imagens em televisão aberta, fechada e internet de todos os jogos da competição. A FFMS poderá ceder a terceiros, no todo ou em parte, no Brasil e no exterior, os direitos a ela cedidos.

Art. 7º - Os clubes reconhecem como instância definitiva a justiça desportiva para dirimir conflitos entre si e entre elas e a FFMS, estando ciente que, ao se valer de decisões estranhas a justiça desportiva, estarão automaticamente afastadas da competição, independente das demais sanções que venham a ser determinadas pela Justiça Desportiva.

CAPÍTULO II
DAS DISPOSIÇÕES DE COMPETIÇÃO

SEÇÃO I
DA ORGANIZAÇÃO

Art. 8º – Compete ao DT na qualidade de órgão gestor técnico da competição:

I – Coordenar a competição, adotando e aplicando todas as providências de ordem administrativa e técnica necessárias à sua realização, podendo adiar e suspender temporariamente as partidas. Elaborar e fazer cumprir, especialmente, o RGC e a respectiva tabela promovendo alterações quando necessário;

II – encaminhar, para ciência e eventuais providências do TJD, as súmulas, os relatórios de partidas e outras informações técnicas que estejam na área de atuação ou sejam de interesse daquele órgão julgante-desportivo;

III – supervisionar as atividades da Ouvidoria da competição;

IV – desenvolver e executar projetos especiais voltados para o desenvolvimento da competição e para as matérias técnicas de interesse da FFMS;

V – designar Delegados (Representantes da Presidência);

VI – Homologar ou não as partidas, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas de sua realização, após tomar conhecimento das súmulas e relatórios que as acompanhem;

Art. 9º – Compete ao clube detentor do mando de campo:

I – tomar as necessárias providências para que os pisos dos gramados estejam em condições normais de uso;

II – providenciar, com a necessária antecedência, a marcação do campo de jogo, obedecendo, rigorosamente, às disposições da Regra 1 da IFAB, bem como a colocação das redes das metas, poste e bandeira de canto bem como a instalação dos bancos para atletas reservas e membros das comissões técnicas, além de sempre



FEDERAÇÃO DE FUTEBOL DE MATO GROSSO DO SUL
REGULAMENTO GERAL DA COMPETIÇÃO
CAMPEONATO SUL-MATO-GROSSENSE DE FUTEBOL AMADOR
SUB 13 - EDIÇÃO 2019



que possível, molhar o gramado em sua totalidade de área de jogo, três (3) horas antes ao início da partida, como forma de garantir a segurança dos atletas participantes;

III – exigir e providenciar que os vestiários dos atletas (time mandante e visitante) e dos árbitros estejam em plenas e normais condições de uso;

IV – instalar, permanentemente, um quadro de avisos na parede externa dos vestiários das equipes para a publicação das suas escalas e demais informes pertinentes;

V – agir para que todos os estádios sejam equipados com tribunas de imprensa ou, na sua falta, com local adequado em área isolada do torcedor para o trabalho dos profissionais da imprensa especializada;

VI – Providenciar para que no local do jogo **OBRIGATORIAMENTE** sob pena de não realização da partida, tenha a presença de ambulância (veículo de remoção devidamente caracterizado) com equipamentos de primeiros socorros, enfermeiro (a) devidamente credenciado pelo COREN e que o mesmo esteja de posse de tal documento em sua via original, lembrando que tal medida visa a proteção dos atletas e profissionais que atuam na partida além de zelar e manter no local da partida, até o seu final, os equipamentos de primeiros socorros abaixo relacionados:

- material apropriado para reversão de uma parada cardiorrespiratória e tratamento de qualquer evento clínico emergencial, a saber:

- mala de primeiros socorros;

- material apropriado para imobilização, a saber:

- ✓ prancha rígida de resgate;
- ✓ colar cervical;
- ✓ imobilizador lateral de cabeça;

VII – administrar um quadro de gandulas (idade mínima de 16 anos) e maqueiros (idade mínima de 18 anos) formado por no mínimo seis (6) integrantes (4 gandulas e 2 maqueiros), devidamente identificados, documentados e treinados para os serviços das partidas, deles exigindo o trabalho de imediata reposição de bola e atendimento na retirada de atletas lesionados e absoluta neutralidade de comportamento em relação às equipes participantes, cabendo a supervisão do quadro de gandulas e maqueiros aos delegados das partidas que poderão indicar e trocar sua composição, no todo ou em parte, se comprovadamente detectar comportamento contrário às diretrizes de atuação aqui explicitadas;

VIII – zelar pela segurança de atletas e comissões técnicas, árbitros e assistentes, delegados, profissionais da imprensa e demais pessoas que estejam atuando como prestadoras de serviços autorizados;

IX – adotar as medidas necessárias para prevenir e reprimir desordens no ambiente da partida, inclusive quanto ao lançamento de objetos no campo de jogo;

X - ceder os estádios de sua propriedade para as competições, sempre que tais estádios forem formalmente requisitados pela FFMS;

XI – cumprir e atender integralmente a todos os acordos comerciais firmados ou autorizados pela FFMS na competição;

Art. 10 – Compete ao árbitro:

I – apresentar-se juntamente com seus auxiliares regularmente uniformizados para o exercício de suas funções, seguindo os padrões de trabalho exigidos pela CA/FFMS;

II – chegar ao estádio com antecedência mínima de duas (2) horas para o início da partida;

III – identificar o chefe do policiamento ou segurança privada caso estejam presentes no campo de jogo para possíveis contatos se houver necessidade;

IV – entrar em campo pelo menos dez (10) minutos antes do início da partida e três (3) minutos antes do início do segundo tempo, salvo se houver disposição em contrário no DT que será repassado ao Delegado do jogo;

V – vistoriar todos os equipamentos do campo de jogo tão logo adentrar ao estádio e antes do início da partida;

VI – providenciar para que dez (10) minutos antes da hora marcada para o início da partida todas as pessoas não credenciadas sejam retiradas do campo de jogo e das áreas adjacentes ao gramado, e, ainda, que as pessoas credenciadas ocupem os locais reservados para sua permanência;

VII – Providenciar para que no banco de reservas só estejam, além do máximo permitido de 7 (sete) atletas suplentes, mais 5 (cinco) pessoas componentes da comissão técnica de cada um dos clubes, a saber, o treinador, o auxiliar técnico do treinador, o preparador físico, o médico ou o fisioterapeuta e o massagista, vedada a presença de *dirigentes no banco de reservas*;

VIII – tomar as medidas necessárias para que, independentemente da obrigatória execução de hinos (nacional e estadual), as equipes ingressem em campo com antecedência mínima de dez (10) minutos do horário previsto para o início da partida, salvo se houver previsão em contrário no DT fazendo-se a contagem regressiva (*countdown*) padrão;

IX – controlar o tempo de entrada das equipes em campo com a obrigatoriedade de hino e protocolo que constará necessariamente no DT da competição, usando a contagem regressiva (*countdown*) padrão;

X – providenciar para que antes de exauridos os quinze (15) minutos de intervalo os atletas de ambas as equipes se apresentem para o segundo tempo da partida;

XI – interromper, a seu critério, a partida para hidratação dos atletas.



FEDERAÇÃO DE FUTEBOL DE MATO GROSSO DO SUL
REGULAMENTO GERAL DA COMPETIÇÃO
CAMPEONATO SUL-MATO-GROSSENSE DE FUTEBOL AMADOR
SUB 13 - EDIÇÃO 2019



XII – Suspender ou adiar a partida com antecedência de até 2 (duas) horas antes de seu início.

Art. 11 – O árbitro só dará início à partida após assegurar-se de que todos os atletas participantes da partida, relacionados pelo clube através da relação de atletas, tenham sido devidamente identificados pelo delegado do jogo e quarto árbitro, mediante apresentação e conferência de documento sendo: RG e Passaporte em sua via original ou em xerox autenticada.

Parágrafo Único – Ao ser relacionado pelo clube o atleta fará parte da súmula de jogo independente de ter atuado ou não.

Art. 12 – Logo após a realização da partida, caberá ao árbitro elaborar a súmula, preferencialmente na forma eletrônica, e correspondentes relatórios técnicos e disciplinares, fazendo-o em três (3) vias devidamente assinadas pelo próprio árbitro e seus auxiliares.

Art. 13 – Compete ao Delegado do Jogo:

I – verificar as condições gerais de regularidade e uniformidade do gramado;

II – vistoriar as condições gerais do placar e do sistema de som do estádio;

III – verificar as condições gerais do sistema de iluminação do estádio;

IV – vistoriar as condições gerais de utilização dos vestiários antes que sejam disponibilizados para os clubes;

V – confirmar os locais e as condições de acomodações para a delegação visitante;

VI – colaborar com o árbitro no sentido de impedir a presença de pessoas não autorizadas no campo de jogo;

VII – providenciar para que até cinco (5) minutos antes da hora marcada para o início da partida todas as pessoas credenciadas estejam nos locais a elas destinadas, não sendo permitido permanecer na frente das placas de publicidade, nem nas linhas laterais do campo de jogo;

VIII – observar que em hipótese alguma os profissionais de imprensa credenciados poderão entrar no campo de jogo, seja antes, no intervalo ou no final da partida; as entrevistas, quando cabíveis, deverão ocorrer fora do campo de jogo;

IX – comunicar, através do relatório, as ocorrências de anormalidades relacionadas ao comportamento do público e assuntos gerais;

X – encaminhar o relatório ao DT através de mensagem eletrônica (*e-mail*) na manhã do primeiro dia útil após a partida, utilizando o modelo de relatório definido pela FFMS.

XI – identificar todos os participantes da partida através dos documentos exigidos pela FFMS e após isso entregar ao quarto arbitro tal relação.

SEÇÃO II
DA PONTUAÇÃO E CRITÉRIOS DE DESEMPATE

Art. 14 - As fases do campeonato serão disputadas por pontos ganhos, assim estabelecidos:

3 (três) pontos por vitória;

1 (um) ponto por empate.

Art. 15 – Ocorrendo igualdade em pontos ganhos entre 2 (duas) ou mais associações (clubes), aplicam-se sucessivamente, os seguintes critérios técnicos de desempate:

a) Maior número de vitórias;

b) Maior saldo de gols;

c) Maior número de gols marcados;

d) Menor número de cartões vermelhos recebidos;

e) Menor número de cartões amarelos recebidos;

f) Sorteio público na sede da FFMS.

Art. 16 - Terão o mando de campo das partidas as associações (clubes) colocadas à esquerda da tabela.

Parágrafo Único – Em caso de coincidência da cor do uniforme, a associação colocada à direita da tabela (visitante) deverá proceder à troca do mesmo.

SEÇÃO III
DA DENOMINAÇÃO E PARTICIPAÇÃO

Art. 17 – O **Campeonato Sul-Mato-Grossense de Futebol Amador – Sub 13 – Edição 2019** será disputado por 3 (três) associações (clubes) que a integram, na forma deste regulamento e da tabela dos jogos em anexo, composta de datas, locais, horários e estádios previamente definidos, em conformidade com a legislação vigente.



FEDERAÇÃO DE FUTEBOL DE MATO GROSSO DO SUL
REGULAMENTO GERAL DA COMPETIÇÃO
CAMPEONATO SUL-MATO-GROSSENSE DE FUTEBOL AMADOR
SUB 13 - EDIÇÃO 2019



SEÇÃO IV
DO SISTEMA DE DISPUTA

Art. 18 – O Campeonato Sul-Mato-Grossense de Futebol Amador – Sub 13 – Edição 2019 será constituído de 3 (três) equipes, terá início no dia 6 de dezembro de 2019 e término em 8 de dezembro de 2019. Será realizado em 1 (uma) fase em que as associações (clubes) serão distribuídas conforme o artigo abaixo.

Art. 19 - 1ª FASE – FASE ÚNICA – Nesta fase as 3 (três) Associações (clubes) serão distribuídas em 1 (um) grupo único com 3 (três) equipes, que jogarão dentro do próprio grupo, em JOGOS de IDA (TURNOS) assim distribuído: **GRUPO A** - Grêmio **Santo Antônio** Futebol Clube (Campo Grande), Sociedade Esportiva Recreativa Chapadão - **SERC** (Chapadão do Sul) e **Náutico** Futebol Clube (Campo Grande). Sagrando-se CAMPEÃ a equipe que obtiver o maior número de pontos conquistados. Ocorrendo igualdade em pontos ganhos nesta fase entre 2 (duas) ou mais Associações (Clubes) aplicam-se, no caso de igualdade por pontos ganhos os critérios de desempate conforme artigo 15 deste regulamento.

SEÇÃO V
DA ORDEM DISCIPLINAR

Art. 23 - As infrações disciplinares serão julgadas e processadas na forma estabelecida no CBJD e serão de responsabilidade exclusiva do Tribunal de Justiça Desportiva/FFMS.

Art. 21 - A associação que não comparecer no campo de jogo para disputar uma partida, impedindo assim que está se realize, salvo motivo de força maior, devidamente comprovado, perderá o direito de participar do Campeonato em andamento, independentemente de outras sanções aplicadas pelo Tribunal de Justiça Desportiva - TJD, ficando automaticamente suspensa por 02 (dois) anos do campeonato de futebol amador da categoria, promovido e organizado pela FFMS.

Art. 22 - A associação depois de advertida pelo árbitro que se recusar por mais de 10 (dez) minutos a continuar a partida ainda que permaneça em campo será considerada perdedora.

Parágrafo Único – Se a equipe que se recusou a continuar competindo era na ocasião vencedora, ou se o jogo estava empatado, o escore da partida será de 1x0 (um a zero) a favor de sua adversária, mas se era perdedora, será mantido o resultado que consta no placar no momento do encerramento da partida.

Art. 23 – Nenhuma partida poderá ser disputada com menos de sete (7) atletas ou com a ausência de um dos clubes disputantes.

Art. 24 - Sempre que uma equipe atuando com 7 (sete) jogadores tiver um ou mais atletas contundidos poderá o árbitro conceder um prazo de até 10 (dez) minutos para o seu tratamento ou recuperação.

Parágrafo Único – Esgotado esse prazo, o árbitro deverá proceder ao encerramento da partida na forma deste regulamento.

Art. 25 – Os jogos adiados, interrompidos ou suspensos serão solucionados levando-se em conta os motivos determinantes, de acordo com este regulamento ou por decisão do DT da FFMS.

Art. 26 – O árbitro e o delegado da partida são as únicas autoridades competentes para decidir a partir de 2 horas antes do horário previsto para o início do jogo, por motivo relevante ou de força maior, o adiamento, interrupção ou suspensão de uma partida.

§ 1º – Quando o motivo de força maior for o mau estado do campo, compete exclusivamente ao árbitro da partida decidir pelo seu adiamento a qualquer tempo.

§ 2º – O árbitro deverá encaminhar um relatório sobre os motivos do adiamento ao DT e à CA/FFMS no prazo máximo de duas (2) horas após a decisão do adiamento.

Art. 27 - Uma partida só poderá ser interrompida ou suspensa quando houver:

- a) Falta de garantia, que compreende a falta de segurança dentro do estádio e número insuficiente de policiais ou seguranças no entendimento da capacidade do Estádio;
- b) Conflitos ou distúrbios graves, no campo de jogo ou arquibancada, envolvendo torcedores que comprometam a segurança da partida;
- c) Mau tempo que torne a partida impraticável ou perigosa na preservação da integridade física dos jogadores;
- d) Falta de iluminação adequada;
- e) Procedimento contrário à disciplina por parte dos componentes das associações (clubes) e/ou de sua torcida.

Parágrafo Único – A partida interrompida poderá ser suspensa em definitivo, se não cessarem após 30 (trinta) minutos os motivos que deram causa a interrupção. Ocorrendo o previsto nas alíneas A e E no caput do artigo, o árbitro poderá suspender a partida, mesmo que o chefe de policiamento ofereça as garantias.



FEDERAÇÃO DE FUTEBOL DE MATO GROSSO DO SUL
REGULAMENTO GERAL DA COMPETIÇÃO
CAMPEONATO SUL-MATO-GROSSENSE DE FUTEBOL AMADOR
SUB 13 - EDIÇÃO 2019



Art. 28 – As partidas não iniciadas ou que forem suspensas, até o término do primeiro tempo pelos motivos enunciados no art. 27, serão jogadas integralmente, no dia seguinte, se houver cessado a causa que a adiaram ou suspenderam definitivamente, desde que nenhuma das associações (clubes) haja dado causa ao adiamento ou suspensão em definitivo.

Art. 29 – Caso a partida não tenha sido iniciada, e não possa ocorrer no dia seguinte por persistirem os motivos que justificaram o adiamento ou suspensão, caberá ao DT da FFMS, marcar nova data para a sua realização e dela poderão participar todos os atletas citados na súmula do jogo suspenso, exceto para o caso em que o jogador esteja cumprindo pena imposta pelo TJD/FFMS, mesmo que iniciada em data posterior.

Art. 30 – As partidas depois de iniciadas e que foram suspensas em definitivo, pelos motivos constantes do art. 27, até o término do 25º (vigésimo quinto) minuto do 2º tempo, serão completadas no dia seguinte e caso tais motivos persistam em data marcada pela FFMS, desde que nenhuma associação tenha dado causa a suspensão, dela podendo participar os atletas relacionados na súmula da partida suspenso, exceto os que dela foram expulsos ou que completaram o número limite de cartões amarelos ou que tenham sido substituídos.

Art. 31 – As partidas que foram suspensas em definitivo, pelos motivos do art. 27 aos 26 (vinte e seis) minutos ou após, do 2º tempo, serão consideradas encerradas, prevalecendo o placar, desde que nenhuma das associações (clubes) tenha dado causa ao encerramento.

Art. 32 – Quando uma partida for suspensa pelos motivos no art. 27 assim será o procedimento:

a) Se a associação que tiver dado causa a suspensão era na ocasião vencedora no placar, esta será declarada perdedora, pelo escore de 1x0 (um a zero), independente das demais sanções que poderão ser aplicadas pelo TJD/FFMS.

b) Se era perdedora, o placar do jogo será mantido em favor da adversária;

c) Se a partida estiver empatada a associação que houver dado causa a suspensão será declarada perdedora pelo escore de 1x0 (um a zero), independente das demais sanções que poderão ser aplicadas pelo TJD/FFMS.

Art. 33 - Após a data de publicação do RGC e de sua tabela definitiva no site oficial www.futebolms.com.br, o Clube que por qualquer razão deixar de participar da Competição será impedido de disputar a mesma Competição nas duas temporadas seguintes.

Parágrafo Único - Quando um Clube abandonar a disputa de uma Competição após o seu início, as partidas por este disputadas serão desconsideradas, sem prejuízo das penalidades impostas pelo TJD.

Art. 34 - Os atletas cumprirão suspensão automática após advertência com o cartão vermelho.

§ 1º – Os membros das comissões técnicas que forem expulsos do banco de reservas deverão cumprir suspensão automática.

§ 2º – Se o julgamento do TJD ocorrer após o cumprimento da suspensão automática, sendo o atleta ou membro da comissão técnica suspenso, deduzir-se-á da pena imposta a partida não disputada em consequência da expulsão.

Art. 35 - Quando um atleta for advertido com um cartão amarelo e posteriormente for expulso de campo com a exibição direta de cartão vermelho, serão considerados o cartão amarelo e o vermelho.

Art. 36 - Quando um atleta for advertido com um cartão amarelo e posteriormente receber o segundo cartão amarelo, com exibição consequente do cartão vermelho, será considerado apenas o cartão vermelho.

Art. 37 - É de **exclusiva** responsabilidade das associações (clubes) disputantes da competição o controle de contagem do número de cartões amarelos e vermelhos recebidos por seus atletas, para efeito de condição de jogo em cada partida. Caso ocorra irregularidade neste item, caberá ao Departamento Técnico da FFMS a aplicação da perda do dobro de pontos disputados na partida, por cada jogador irregular, comunicando tais ocorrências às associações (clubes) participantes e ao TJD.

Art. 38 – O processo de impugnação da validade da partida ou de seu resultado será processado na Justiça Desportiva na forma das disposições do CBJD.

Art. 39 – Se um clube for punido com perda de mando de campo, conforme previsto na Lei nº 9.615/98 e no artigo 213 do CBJD, caberá exclusivamente ao DT determinar o local no qual a partida deverá ser disputada.

§ 1º– A cidade do estádio substituto deverá estar situada à distância superior a 100 km da cidade sede do clube e de onde ocorreu o incidente que gerou a punição, caso não seja a mesma cidade, observados os padrões rodoviários oficiais do IBGE.

Art. 40 – Se ao final de uma competição restar pendente penalidade de perda de mando de campo aplicada pelo TJD/FFMS, seu cumprimento dar-se-á, necessariamente, na primeira competição subsequente da mesma natureza a ser iniciada.



FEDERAÇÃO DE FUTEBOL DE MATO GROSSO DO SUL

REGULAMENTO GERAL DA COMPETIÇÃO

CAMPEONATO SUL-MATO-GROSSENSE DE FUTEBOL AMADOR

SUB 13 - EDIÇÃO 2019



Art. 41 – Os clubes, sejam mandantes ou visitantes, são responsáveis por qualquer conduta imprópria do seu respectivo grupo de torcedores.

§ 1º– A conduta imprópria inclui particularmente tumulto, desordem, invasão de campo, violência contra pessoas ou objetos, uso de *laser* ou de artefatos incendiários, lançamento de objetos, exibição de slogans ofensivos ou com conteúdo político, ou sob qualquer forma, a utilização de palavras, gestos ou músicas ofensivas.

§ 2º - Nas partidas correspondentes à pena de perda de mando de campo poderão ser realizadas, por determinação do TJD/FFMS, no mesmo estádio em que o clube manda seus jogos com portões fechados ao público.

§ 3º – Em jogos de portões fechados não será permitida, sob nenhuma hipótese, a presença de torcedores, o que inclui os sócios dos clubes em questão.

Art. 42 – Havendo pluralidade de punições com perdas de mando de campo e portões fechados, primeiramente serão cumpridas as sanções referentes aos jogos com portões fechados.

SEÇÃO VI DOS ESTÁDIOS

Art. 43 - Os estádios que receberão os jogos dos campeonatos deverão atender a legislação vigente nas condições e prazos que esta prevê ou as exigências da FFMS.

Art. 44 - Caberá a associação mandante solicitar às autoridades competentes as providências necessárias para manter a segurança das autoridades esportivas, árbitros, equipe visitante e público em geral nos estádios, com efetivo suficiente para a realização da partida.

SEÇÃO VII DAS EQUIPES

Art. 45 - Os Clubes serão integrados em cada partida por 11 (onze) atletas titulares, além de até 7 (sete) atletas reservas, com camisas numeradas sem repetição de número.

Parágrafo Único - Os números, estampados em cor visível e tamanho mínimo de 25 (vinte e cinco) centímetros, deverão ser afixados no verso das camisas, sendo facultativa a reprodução, em dimensões menores e adequadas, na frente das camisas e/ou lateral dos respectivos calções.

Art. 46 - As equipes deverão afixar na porta de seu vestiário 45 minutos antes de cada partida a escalação de sua equipe.

Art. 47 - Como medida de ordem administrativa e técnica indispensável à segurança e normalidade da partida, deve ser observado que no local destinado ao banco de reservas, além da comissão técnica composta por, 1 (um) médico **OU** 1 (um) fisioterapeuta, 1 (um) técnico, 1 (um) auxiliar técnico, 1 (um) preparador físico e 1 (um) massagista, poderão permanecer até 7 (sete) atletas inscritos.

Parágrafo 1º - Os 5 (cinco) membros da comissão técnica, obrigatoriamente, antes de cada partida, sob pena de serem impedidos de participar da mesma, deverão apresentar o documento original ou xerox autenticada do CRM, para o médico; CREFITO para o fisioterapeuta; do CREF, para o preparador físico; e documento oficial, para os demais profissionais.

Art. 48 – Cada associação (clube) poderá substituir até 07 (sete) atletas, por jogo, desde que respeite o máximo de 3 (três) atos de substituição no decorrer da partida, não sendo considerado o intervalo da partida na contagem destes atos.

CAPÍTULO III DAS DISPOSIÇÕES DE INSCRIÇÃO E REGISTRO DE ATLETAS

Art. 49 – Somente poderão participar da competição (condição de jogo) os atletas que tenham seu **Vinculo Não Profissional (amador)** devidamente registrado na CBF através do sistema GESTORWEB e publicado no BID (Boletim Informativo Diário).

Parágrafo 1º – Observar os procedimentos e publicação contidos no Regulamento Nacional de Registro e Transferência de Atletas de Futebol.

Parágrafo 2º - Entende-se por condição de jogo a situação regular do atleta para participar de determinada partida (publicado no BID CBF no último dia útil anterior que antecede a partida).

Art. 50 - As associações (clubes) participantes da competição poderão inscrever e utilizar, em cada partida, até 03 (três) atletas estrangeiros, desde que, devidamente autorizados pelo Ministério do Trabalho e poderão ainda inscrever e utilizar até 03 (três) atletas transferidos de outras Federações Nacionais.

Parágrafo 1º - Se o atleta for nascido no estado de Mato Grosso do Sul estará isento do caput acima.

Parágrafo 2º – Somente poderão participar da competição atletas nascidos nos anos de **2006 e 2007**.



FEDERAÇÃO DE FUTEBOL DE MATO GROSSO DO SUL
REGULAMENTO GERAL DA COMPETIÇÃO
CAMPEONATO SUL-MATO-GROSSENSE DE FUTEBOL AMADOR
SUB 13 - EDIÇÃO 2019



Art. 51 – A inscrição de atletas para a primeira partida de seu clube se encerrará no dia útil anterior a esta.

Parágrafo único – Os atletas somente poderão ser inscritos até o início da 1ª Fase da competição.

CAPÍTULO IV
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 52 - Cada Clube filiado será representado por uma única equipe na Competição.

Art. 53 - A bola oficial a ser utilizada na competição será a **KAGIVA** e a partida terá a duração de 60 minutos divididos em 2 tempos de 30 minutos cada com intervalo de 10 minutos.

Art. 54 - Terão direito a troféus e medalhas as associações (clubes) classificadas em 1º e 2º lugares respectivamente, sendo assim, declaradas **CAMPEÃ** e **VICE-CAMPEÃ Sul-Mato-Grossense de Futebol Amador SUB 13 – Edição 2019**.

Art. 55 – A presença de pessoas caracterizadas como figuras-símbolos dos clubes portando fantasias ou vestimentas estilizadas, inclusive os chamados mascotes e as *cheerleaders* (animadoras de torcida), poderá ser autorizada mediante solicitação à FFMS.

Art. 56 – Os casos não previstos neste RGC serão interpretados pelo DT.

Campo Grande, 21 de Novembro de 2019.